



**PREFEITURA DE**  
**MINEIROS**  
Uma cidade cada vez melhor.

Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo nº: 2026037957

Interessado: **Fundo Municipal de Saúde**

**1– OBJETO: Solicitação de aquisição de materiais para manutenção predial - pequenos reparos para atender as demandas do Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado no ano de 2026.**

**22 – FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1** Serão observados notadamente, as normas e procedimentos administrativos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 918, de 13 de agosto de 2021 e suas alterações, nos termos do art. 75, II (*Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.*

**2– DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO.**

ITEM	DESCRIÇÃO	EPECIFICAÇÕES	UN	QTD
1	GESSO BRANCO – SACO DE 1 KG	GESSO EM PÓ PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/ SANCAS E USO GERAL	UN	1.400
2	JOGO PARAFUSO P/ VASO S-10- PAR	PARAFUSO DE LATAO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	20
3	Selador Acrílico opaco interior/externior- 18 Lts	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR - SECAGEM AO TOQUE 30 MINUTOS, COM BACTERICIDA OU MICROBICIDAS	UN	4
4	Tinta acrílica Fosca cinza claro 18 Lts	TINTA LATEX ACRILICA SUPER PREMIUM, COR CINZA CLARO - LAVÁVEL, SECAGEM AO TOQUE MÁXIMO 1 (UMA) HORA. CORAL, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS, CONFORME PADRÃO ADOTADO.	UN	9
5	Tinta acrílica semi-brilho Branco gelo 18lts	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO GELO - LAVÁVEL, SECAGEM AO TOQUE MÁXIMO 1 (UMA) HORA. CORAL, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS, CONFORME PADRÃO ADOTADO.	UN	26



Secretário Municipal de Saúde

6	Canaleta Ventilada 50X50 PVC – Barra de 2MT	CANALETA PLÁSTICA 50 X 50X 2000MM, BRANCA	UN	10
7	Fechadura Porta ferro 601/03	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	UN	10

### 1– JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem como objetivo evidenciar a necessidade de realização de serviços de manutenção predial nas instalações físicas do Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado no ano de 2026. As edificações públicas são patrimônios essenciais para o funcionamento adequado dos serviços de saúde e, conseqüentemente, para o bom atendimento aos pacientes do SUS. Ao longo do tempo, é natural que as estruturas físicas sofram desgastes devido ao uso contínuo, às condições climáticas e à ação do tempo, tornando-se imprescindível a realização de reparos, melhorias e manutenções periódicas.

Os materiais solicitados serão para realizar manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, incluindo pequenas adaptações, assim como para a realização de serviços de manutenção especializada e serviços eventuais emergenciais. A manutenção predial é fundamental não apenas para preservar o patrimônio público, mas também para garantir a segurança e o bem-estar dos servidores e dos pacientes/clientes que dependem desse serviço de saúde. Além disso, ambientes adequados e seguros contribuem para o aumento da produtividade dos colaboradores e para a melhoria na qualidade da assistência prestada.

Dessa forma, faz-se necessária a aquisição de materiais FRACASSADOS NA LICITAÇÃO PREDIAL, para realizar as devidas manutenções na estrutura predial desse nosocômio, visando assegurar a continuidade do serviço de saúde com qualidade e segurança no ano de 2026.

**2 Da escolha do fornecedor e do preço:** O critério de seleção do fornecedor ora almejado será feito por consulta no mercado, dando-se primazia à proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando-se as especificações do item.

#### 4.3. Do prazo e local de entrega dos objetos:

A entrega deverá ser realizada no Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, localizado na Rua Caparrosas, Quadra 84, s/n, It 1, Setor Boa Vista, Mineiros - GO, CEP 75830-000, a responsável pelo setor de manutenção predial- Enfermeira Aline Valentim  
Prazo **10 DIAS**.

**4.3.2.** O aceite dos itens, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital, atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao MUNICÍPIO as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**4.3.3.** Não será realizado pagamento de frete ou deslocamento a parte, proposta deve contemplar a entrega do item em sua totalidade sem custos extras.

Secretário Municipal de Saúde

**4.3.4.** O objeto deste referido Termo deverá atender à legislação a eles pertinente.

## **5 – FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1 Forma de Pagamento: O pagamento será em até 30 dias úteis após o recebimento dos itens** om nota fiscal devidamente atestada pelo recebedor autorizado POR MEIO DE TRANSFÊRENCIA BANCÁRIA.

## **6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

**6.1** A Contratada obrigar-se-á:

- a) Fornecer o serviço no local e prazo designados e em estrita conformidade com as especificações e exigências constantes do presente Termo de Referência;
- b) Executar o serviço dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- c) Corrigir/substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, o equipamento entregue em desacordo com as especificações, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- e) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- f) Comunicar imediatamente a contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o perfeito cumprimento do contrato;
- g) Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- h) Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do Contrato, bem como apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 68 e incisos da Lei, nº 14.133/21, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista;
- i) Arcar com todas as despesas relativas a entrega, tais como fretes e/ou transportes.



**PREFEITURA DE**  
**MINEIROS**  
Uma cidade cada vez melhor.

Secretário Municipal de Saúde

## **7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**7.1.** Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

**7.2.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;

**7.3** Comunicar/Notificar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega do produto, para imediata correção e/ou substituição;

**7.4.** Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

**7.5. Efetuar** o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas.

## **8 – DA EXECUÇÃO**

**8.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

**8.2** A entrega do produto ora adquirido será com acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada.

## **9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10 10 1001 10 302 0059 9073 - SUS TENTABILIDADE NA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE -20262025 339030 (102) - MATERIAL DE CONSUMO**

## **11– DO FORO**

**11.1. Fica** eleito o foro da Comarca de Mineiros (GO), prevalecendo sobre qualquer outro, por mais especializado que seja para dirimir quaisquer divergências decorrentes da execução do presente objeto.

**Mineiros-GO, 03 de junho de 2026.**

**Aline Mara Moises Camargo**  
**CPF: 306.647.228-06**  
**DIREÇÃO GERAL- HMM**